



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.382 / 2006

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Clube Renascer da Terceira Idade de Belisário”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Clube Renascer da Terceira Idade de Belisário, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.076.276/0001-04, com sede na Rua Conceição Pires, n. 16, no Distrito de Belisário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé